



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 52/XIV

Teve lugar no dia dezoito de setembro de dois mil e doze, a reunião número cinquenta e dois da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro Fernando da Costa Soares.-----

Compareceram, ainda, à reunião os Senhores Drs. Jorge Miguéis, Francisco José Martins, Carla Luís, Manuel Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Nuno Godinho de Matos e João Azevedo.-----

A reunião teve início pelas 11h e foi secretariada por mim, Paulo Madeira, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 - Aprovação da ata da reunião n.º 51/XIV

A Comissão aprovou, com a abstenção dos Senhores Drs. João Almeida, Álvaro Saraiva e Carla Luís, a ata da reunião anterior.-----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Resposta a questionário da União Europeia sobre candidatos independentes nas eleições nacionais para a Assembleia da República e para o Parlamento Europeu - Informação n.º 129/GJ/2012

A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação n.º 129/GJ/2012, que constitui anexo à presente ata, tendo sido deliberado enviar a seguinte resposta:

“De acordo com o sistema eleitoral português, o poder de apresentação de candidaturas à Assembleia da República, às Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como à eleição dos Deputados Portugueses ao Parlamento Europeu cabe exclusivamente aos partidos políticos e coligações, podendo as listas partidárias integrar cidadãos não inscritos nos respetivos partidos proponentes, designados por independentes.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Handwritten signature
Pau!

Esta regra está inscrita nas leis eleitorais (cujos textos se juntam em anexo):

- Artigo 21º da Lei nº 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral da Assembleia da República);
- Artigo 21º do Decreto-Lei nº 267/80, de 8 de agosto (Lei Eleitoral da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores);
- Artigo 21º da Lei Orgânica nº 1/2006, de 13 de fevereiro (Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira);
- Artigos 1º e 9º da Lei nº 14/87, de 29 de abril (Lei Eleitoral Portuguesa para o Parlamento Europeu), que remetem para a aplicação das normas que regem a eleição de deputados à Assembleia da República.

A Constituição da República Portuguesa consagra igualmente o papel dominante dos partidos políticos na propositura de candidaturas a eleições para as assembleias legislativas, nos artigos 10º, nº 2 e 151º.

Existe, assim, uma mediação partidária exclusiva na representação política, estando, portanto, excluída a propositura de listas por cidadãos independentes à eleição para os referidos órgãos.

Este exclusivo só é atualmente excecionado, além, das eleições presidenciais, nas eleições para os órgãos das autarquias locais, cuja lei eleitoral, aprovada pela Lei Orgânica nº 1/2001, de 14 de agosto, estabelece expressamente o direito de grupos de cidadãos eleitores a apresentar candidaturas [cf. art.º 16.º, n.º1, alínea c)] carecendo, contudo, de serem apoiadas por um determinado número de proponentes, encontrado com base em fórmula inscrita na respetiva lei eleitoral (cf. art.º 19º da referida lei):

__n__

(3 x m)

em que n é o número de eleitores da autarquia e m o número de membros da câmara municipal ou da assembleia de freguesia, conforme a candidatura se destine aos órgãos do município ou da freguesia.

1. *Juntam-se em anexo, os textos em português dos diplomas legais referidos, igualmente disponíveis no sítio da CNE na internet www.cne.pt em Legislação/Legislação eleitoral e complementar.*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Junta-se, ainda, a versão inglesa da Lei n.º 14/79, de 16 de maio (Lei Eleitoral da Assembleia da República).

O texto integral da Constituição da República Portuguesa pode ser consultado, na versão inglesa, através no link a seguir indicado:

<http://www.en.parlamento.pt/Legislation/CRP/Constitution7th.pdf>

2. O sistema eleitoral acima descrito quanto ao poder de apresentação de candidaturas nunca foi alterado.

Ficam prejudicadas as respostas às questões 3, 4, 5 e 6."-----

2.2 - Cumprimento do n.º 4 do artigo 5.º do Regimento da CNE (deliberação de casos urgentes) - Aprovação da reformulação do projeto do Orçamento da CNE para 2013

A Comissão tomou conhecimento da documentação relativa à aprovação da reformulação do projeto do Orçamento da CNE para 2013, que consta em anexo à presente ata, e ratificou a deliberação tomada nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 5.º do Regimento da CNE.-----

2.3 – Apreciação da informação sobre as despesas realizadas pela CNE – solicitação do Senhor Álvaro Saraiva, Membro da Comissão

O Senhor Álvaro Saraiva informou que tinha solicitado a presente informação atendendo à declaração de voto do Senhor Francisco José Martins na qual teria sido utilizado o termo “despesista”. Considerando que esse termo não consta da declaração de voto que se encontra vertida na ata da reunião n.º 50/XIV entende ser de retirar o pedido formulado, apesar de a Informação preparada pelo Núcleo de Gestão e Contabilidade demonstrar claramente que a Comissão não realiza despesas para lá do cabimentado nem do previsto no plano de atividades.

O Senhor Dr. Francisco José Martins reafirmou que o termo “despesista” não faz parte da linguagem que utiliza e reafirmou a sua intervenção com a nota de que não fez aquela menção na reunião n.º 50/XIV da Comissão.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

3. OUTROS ASSUNTOS

3.1 – Anúncio do PSD relativo a um evento de campanha a publicar no jornal “Açoriano Oriental”

A Comissão tomou conhecimento do pedido de parecer do jornal “Açoriano Oriental” quanto a um anúncio do PSD relativo a um evento de campanha no dia 14 de setembro, bem como da Informação do Gabinete Jurídico, que constituem anexos à presente ata, e que foram objeto de decisão na reunião da CPA do passado dia 13 de setembro.-----

3.2 – Guia prático da eleição ALRAA 2012 enviado pela DROAP

A Comissão tomou conhecimento do guia prático remetido pela DROAP e da decisão tomada na reunião da CPA do passado dia 13 de setembro.-----

3.3 – Decisão de extinção do processo de execução judicial da coima aplicada no proc. n.º 1/RN 2007/CON – Partido Nacional Renovador

A Comissão tomou conhecimento da decisão de extinção do processo de execução judicial da coima aplicada no proc. n.º 1/RN 2007/CON – Partido Nacional Renovador, que constitui anexo à presente ata.-----

3.4 – Ponto de situação das respostas das câmaras municipais ao envio dos certificados e demais elementos no âmbito da VPN.Eleitoral para a ALRAA 2012

A Comissão tomou conhecimento do ponto de situação do envio dos certificados e demais elementos no âmbito da VPN.Eleitoral para a ALRAA, que constitui anexo à presente ata.-----

3.5 – Alteração à proposta de Orçamento para 2013

A Comissão tomou conhecimento da mensagem de correio eletrónico remetida pelos serviços da Assembleia da República em 12 de setembro p.p., que constitui anexo à presente ata, na qual se solicita a alteração do projeto de Orçamento da CNE para o ano de 2013, em conformidade com as indicações constantes da mencionada mensagem, bem como das decisões tomadas na reunião da CPA do passado dia 13 de setembro, conforme a ata constante do ponto seguinte da ordem de trabalhos.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

3.6 - Ata da reunião da CPA n.º 35/XIV de 13 de setembro

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião da CPA n.º 35/XIV de 13 de setembro, que constitui anexo à presente ata. -----

O Senhor Dr. João Almeida suscitou a questão da utilização da VPN.Eleitoral na eleição de 14 de outubro na Região Autónoma dos Açores, propondo que sejam realizados contactos com vista à sua utilização no apuramento geral e que seja realizada uma reunião com o Senhor Dr. Victor Santos, Diretor Regional da DROAP, com representantes das câmaras municipais e, eventualmente, com o Presidente da assembleia de apuramento geral e o secretário.

A Comissão deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, aprovar as propostas apresentadas, devendo os serviços desencadear os contactos com vista à concretização das mesmas.

O Senhor Dr. João Almeida apresentou, ainda, uma proposta de alteração do programa oficial da deslocação da CNE aos Açores com o adiamento do sorteio de tempos de antena, atendendo a que se encontram pendentes de decisão a exclusão definitiva de várias candidaturas que, a serem admitidas, alteram os tempos a distribuir pelas mesmas. Acresce que o sorteio está previsto para as 16h do dia 25 de setembro e o último dia em que legalmente é possível a realização do mesmo é o dia 26 de setembro.

Assim, a Comissão deliberou, por unanimidade dos Membros presentes, que o sorteio se realize às 9h da manhã do dia 26 de setembro, mantendo-se às 15h do dia 25 o encontro com a comunicação social e às 17h uma reunião relativa à aplicação VPN.Eleitoral que visa ser um encontro de esclarecimento, sensibilização e troca de contributos com vista a esta eleição e ainda quanto à eleição dos órgãos das autarquias locais que se realizará no próximo ano. Para essa reunião devem ser convidados o Senhor Dr. Victor Santos da DROAP, bem como as câmaras municipais da Região Autónoma.-----



Rev.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

A Comissão, no decurso da reunião, recebeu indicação do Chefe do Gabinete de S. Exa. o Representante da República para a Região Autónoma dos Açores no sentido de ser possível a realização de uma audiência com a CNE em Lisboa às 11h do dia 19 ou do dia 20 no edifício da Presidência do Conselho de Ministros, tendo sido decidido confirmar a realização da mencionada audiência no dia 20 de setembro à hora indicada.-----

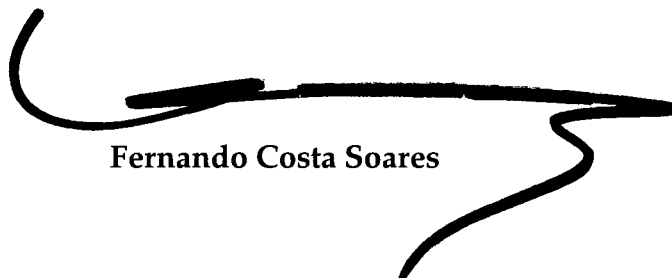
A Comissão aprovou, por unanimidade dos Membros presentes, a Informação do Gabinete Jurídico sobre a disponibilização de elementos biográficos dos Membros da CNE no sítio da Comissão na Internet, que constitui anexo à presente ata. -----

A Comissão tomou conhecimento do convite para a Sessão Pública da Reunião do Grupo de Alto Nível de Partes Interessadas Independentes para os Encargos Administrativos da Comissão Europeia a realizar no dia 20 de setembro de 2012, que constitui anexo à presente ata.-----

A Comissão tomou, ainda, conhecimento do relatório preliminar da empresa Letras & Sinais sobre a campanha de esclarecimento em curso relativa à eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de 14 de outubro, que constitui anexo à presente ata.

E nada mais havendo a tratar, foi dada a reunião por encerrada pelas 12h30m horas. Para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretário da Comissão.-----

O Presidente da Comissão



Fernando Costa Soares



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

O Secretário da Comissão

Paulo Madeira
Paulo Madeira